



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

Decreto Municipal nº. 009, de 10 de fevereiro de 2012

Decreta ponto facultativo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal: e

Considerando que as festividades do Carnaval, neste ano, realizar-se-ão nos dias 18 a 21 de fevereiro;

Considerando que o dia 21 de fevereiro é feriado nacional;

Considerando que o dia 22 de fevereiro é denominado quarta-feira de cinzas;

Considerando que durante o Carnaval haverá um período intervalar não produtivo para o serviço público em termos de continuidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o dia 20 de fevereiro de 2012 e o dia 22 de fevereiro de 2012 até às 12:00 horas.

Parágrafo único. A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 10 de fevereiro de 2012.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal